



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº. 514, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doravante declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO POVOADO DE BURITIZEIRO, MUNICIPIO DE RIACHINHO/MG (ACMPMPBR), situada neste município, no distrito de Buritizeiro, inscrita no CNPJ: 10.616.026/0001-12, entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e duração por tempo indeterminado.

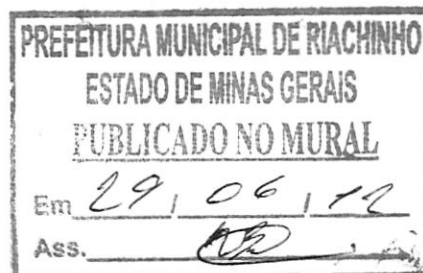
Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO POVOADO DE BURITIZEIRO, MUNICIPIO DE RIACHINHO/MG (ACMPMPBR), fica isenta do pagamento de tributos municipais relacionados com sua atividade.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 29 de Junho de 2012.

JOSÉ VILMAR SILVA
Prefeito Municipal



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração